



EDITAL N° 80/2018

Estabelece os critérios para o processo de credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convida pesquisadores interessados em solicitar o credenciamento a submeterem solicitação.

A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros da Coordenação do Programa: David Corrêa Martins Júnior (Siape 1722875), Jesús Pascual Mena Chalco (Siape 1934625), André Luiz Brandão (Siape 2127195), Mirtha Lina Fernández Venero (Siape 2127168), Cláudio Nogueira de Meneses (Siape 2616839), Daniel Morgato Martin (Siape 1760938), Ronaldo Cristiano Prati (Siape 1673092) e Fabrício Olivetti de França (Siape 1932365), sob a presidência do primeiro.

Para se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, o candidato poderá optar pelo credenciamento como orientador nos Programas de **Doutorado** e **Mestrado** ou como orientador no Programa de **Mestrado**.

1. PERFIL DO ORIENTADOR

1.1 Para se credenciar como orientador nos Programas de **Doutorado** e de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá ter **concluído a orientação (ou coorientação) de pelo menos um mestrado** em Ciência da Computação ou áreas afins e:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Somar no mínimo **210 pontos** no quadriênio corrente considerando os itens pontuáveis constantes na seção 1.3.



1.2 Para se recredenciar como orientador no Programa de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Somar no mínimo **150 pontos** no quadriênio corrente considerando os itens pontuáveis constantes na seção 1.3.

1.3 Os itens pontuáveis são:

- a) Artigos **sem co-autoria de alunos** do Programa no **índice restrito** (B1, A2 ou A1) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (versões atuais para Periódicos e para Conferências), considerando a tabela de pontuação (**Anexo 1**);
- b) Artigos **com co-autoria de alunos** do Programa no **índice geral** (B5, B4, B3, B2, B1, A2 ou A1) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (versões atuais para Periódicos e para Conferências), considerando a tabela de pontuação (**Anexo 1**);
- c) Publicações em periódicos receberão um acréscimo de 20%;
- d) Para os periódicos da área de Ciência da Computação e afins e que não constam no Qualis Computação, poderá ser utilizada a conversão pelo fator de impacto (*Impact Factor – IF*), que consta no Anexo 2;
- e) Capítulo de livro (no máximo 50 pontos por publicação a critério da comissão de seleção);
- f) Publicação de livro (no máximo 100 pontos por publicação a critério da comissão de seleção);
- g) Patente internacional vale 100 pontos;
- h) Patente nacional vale 70 pontos;
- i) Para produções relativas aos itens a, b, e, f, g, h, com co-autorias de docentes do programa se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:
fator = (2*pontuacao_producao)/n_coautores;
onde **n_coautores** ≥ 2 é o número de docentes co-autores do Programa (exemplos no Anexo 3);
- j) Produções relativas aos itens a, b, e, f, g, h, em co-autoria com alunos do Programa, ou de

egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de alunos);

- k) Registros de software em co-autoria com alunos do Programa, ou de egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital, pontuam 10 pontos cada, sendo considerados no máximo 30 pontos;
- l) Projeto financiado sob coordenação aprovado por agência externa à UFABC vale 50 pontos.

1.4 A solicitação de credenciamento referente a esse edital deverá ser feita **até o dia 03 de dezembro de 2018**, por meio eletrônico, na aba “**POSCOMP-18**” no portal TIDIA (tidia4.ufabc.edu.br), no item “Atividades”.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a solicitação de credenciamento são necessários:

- I. Carta endereçada à coordenação solicitando o credenciamento. A carta deve mencionar a modalidade em que o docente solicita o credenciamento (permanente ou colaborador, Doutorado e/ou Mestrado);
- II. Comprovantes da produção;
- III. Planilha contendo a descrição da pontuação obtida pelo docente.
- IV. Currículo Lattes Atualizado nos últimos 30 dias, incluindo todos os itens constantes na planilha de pontuação (item 2.1-III);

2.2 Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- V. termo de outorga ou listagem obtida do sítio eletrônico do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;
- VI. cópia da carta de aceite ou primeira página do trabalho publicado, acompanhado de documento da CAPES constando o respectivo estrato Qualis do periódico ou conferência;

- VII. cópia da carta de aceite ou primeira página do artigo publicado, acompanhado da comprovação do respectivo Fator de Impacto da revista;
- VIII. cópia da carta de aceite ou primeira página do capítulo de livro publicado, acompanhado da chamada (internacional ou nacional);
- IX. comprovante de patente;
- X. comprovante do registro de software;
- XI. termo de outorga do projeto financiado por agência externa à UFABC sob coordenação.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECRENCIAMENTO

- 3.1 Serão considerados os critérios estabelecidos no Artigo 1º deste Edital.
- 3.2 Os docentes que atenderem aos critérios listados no Artigo 1º deste edital e que optarem por serem colaboradores, poderão orientar simultaneamente no máximo 2 alunos
- 3.3 Os docentes atualmente credenciados no Programa e que não solicitarem o recredenciamento, ou que tenham o pedido indeferido por não atenderem os critérios listados no Artigo 1º deste edital, estarão sujeitos ao descredenciamento que se dará da seguinte maneira:
 - I. caso o docente não esteja com orientações em andamento no Programa, ele não fará mais parte do corpo docente credenciado no Programa;
 - II. caso o docente esteja com orientações em andamento no programa, seu vínculo será alterado para colaborador até que as orientações em andamento sejam concluídas. Nesse caso, o docente não poderá assumir novas orientações de alunos no programa.

4. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: de **09/11/2018** até **03/12/2018**
- Divulgação do resultado parcial (1): **até 11/12/2018**, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação: **<http://poscomp.ufabc.edu.br/>**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial (1): de **11/12/2018 a 18/12/2018**, encaminhado para o e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**
- Divulgação do Resultado Final: até **20/12/2018**, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação: **<http://poscomp.ufabc.edu.br/>**

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O **recredenciamento é obrigatório** para todos os docentes atualmente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.
- 5.2 Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.
- 5.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: poscomp@ufabc.edu.br

Prof. Dr. David Corrêa Martins Junior

(SIAPE 1722875)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação

Anexo 1

Tabela de Pontuação

Qualis A1 = 100 pontos,

Qualis A2 = 85 pontos,

Qualis B1 = 70 pontos,

Qualis B2 = 50 pontos,

Qualis B3 = 20 pontos,

Qualis B4 = 10 pontos,

Qualis B5 = 5 pontos.

Anexo 2

Conversão do Fator de Impacto (*Impact Factor - IF*) para Qualis

- $IF \geq 2.5$ converte para Qualis A1
- $1.5 \leq IF < 2.50$ converte para Qualis A2
- $0.75 \leq IF < 1.50$ converte para Qualis B1
- $0.5 \leq IF < 0.75$ converte para Qualis B2

Anexo 3

Exemplos

- Artigo A1 com nenhum outro docente do programa e sem alunos: 100 pontos
- Artigo A1 com outro docente do programa e sem alunos: $2 * 100 / 2 = 100$ pontos
- Artigo A1 com outros dois docentes do programa e sem alunos: $2 * 100 / 3 = 66,7$ pontos
- Artigo A1 com outros três docentes do programa e com um (ou mais) alunos da pós em CC:
 $(2*100/4)*1.3 = 65$ pontos
- Se os artigos mencionados acima forem em periódicos, as pontuações respectivas são:
 - $100*1,2 = 120$ pontos
 - $100*1,2 = 120$ pontos
 - $66,7*1,2 = 80$ pontos
 - $65 * 1,2 = 78$ pontos